

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 3079/80

INTERESSADO : FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JAHU

ASSUNTO : Relatório do primeiro e segundo concursos vestibulares de 1981.

RELATOR : Cons. Alpinolo Lopes Casali

PARECER CEE N° 1886/81 -CTG- APROVADO EM 18/11/81

COMUNICADO AO PLENO EM 25/11/81

1.- HISTÓRICO:

A Fundação Educacional de Jahu é mantenedora das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu e da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

Como lhe permite a legislação do ensino superior, as duas Faculdades realizaram concurso vestibular unificado. Além do primeiro em janeiro, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras realizou outro em fevereiro, em virtude do não preenchimento das vagas.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu apresentou, isoladamente, o relatório dos seus concursos vestibulares. As duas Faculdades poderiam tê-lo feito conjuntamente.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu mantém os cursos de; a) Letras, b) pedagogia e c) Estudos Sociais com vagas anuais e totais respectivamente de 60, 55 e 100.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

Os editais foram apreciados pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior deste conselho.

As provas foram elaboradas, de modo a atender ao disposto no art. 21 da Lei n° 5.540, de 1968. Foram apresentados exemplares dessas provas.

Os candidatos nos dois concursos foram relacionados nominalmente com as suas cédulas de identidade. Idem as candidatos classificados, pelo critério de pontos.

para 55 vagas do curso de Pedagogia, inscreveram-se, no primeiro concurso vestibular, 16 candidatos. Além destes, a Faculdade matriculou mais 12 candidatos classificados em Letras. Estes, por não obterem vagas em Letras, requereram e obtiveram matrícula em Pedagogia.

A Faculdade não deve repetir o ato.

Em lugar do aproveitamento da candidatos classificadas noutra curao, sem direito a vaga neste, deverá ela recorrer ao expediente do segundo concurso vestibular, que á o meio correto como fez-para preenchimento de vagas remanescentes.

Excepcionalmente, aceito-se o expediente da faculdade para 60 vagas do curso de Letras, inscreveram-se 61 candidatos e matricularam-se 60 alunos.

para 100 vagas do curso de Estudos Sociais, inscreveu-se apenas um candidato, sem que tenha requerido matrícula.

para 27 vagas remanescentes do curso de pedagogia inscreveram-se no segundo concurso vestibular, 19 candidatos, dos quais, classificados, matricularam-se 18.

Esclarece a Faculdade que foram matriculados dois alunos, mediante a apresentação de diploma de ensino superior registrado, e um outro classificado no primeiro concurso vestibular com opção em Administração.

No tocante a matrícula da aluno procedente da opção por Administração, admite-se que o mesmo tenha se inscrito com primeira opção em Administração e a segunda em pedagogia. Por essa razão, a título de exceção, tolera-se a matrícula.

A totalidade dos candidatos concursados procede do ensino de 1º e 2º graus. A quase totalidade situa-se na faixa etária dos 17 aos 21 anos de idade. Expressiva maioria reside no município.

Fica o Faculdade de. Administração de Empresas de Jahu devendo o relatório do concurso vestibular de 1991, sobre sua área.

3. CONCLUSÃO

Tomou-se conhecimento do relatório da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu sobre a seus primeira e segundo concursos vestibulares de 1981, sem prejuízo de eventuais verificações que se tornarem necessárias.

São Paulo, 30 de outubro de 1981

a) Cons. Alpíno Lopes Casali - Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Tharcisio Damy de Souza Santos, Eurípedes Malavolta e Erwin Theodor Rosenthal.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.11.81

a) Cons. Paulo Gomes Romeo-Presidente